



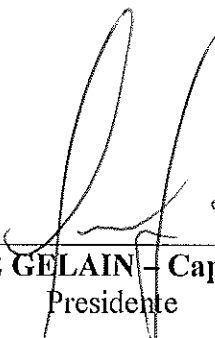
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO

**ATA 01 DA REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO
SELETIVO – EDITAL Nº 03-18/DE/CBMSC**


Aos quatro dias do mês de outubro de 2018, reuniram-se no Centro de Ensino Bombeiro Militar - CEBM, na cidade de Florianópolis, às 1600h, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para ACTs 2018 os membros Cap BM Felipe Gelain, presidente, e os demais membros 1º Ten BM Natália Cauduro da Silva, 1º Ten BM Daniel Torquato Elias e 1º Ten BM Pedro Cabral Reis da Silva. Realizadas as apresentações dos integrantes da comissão e definidos o cronograma de trabalho sendo: terça-feira receberão os documentos o 1º Ten BM Hoffmann, 1º Ten BM Teles e 1º Ten BM Reis, quarta-feira receberão os documentos o, 1º Ten BM Natália e 1º Ten BM Torquato 1º Ten BM Reis e na quinta-feira receberão os documentos o Cap BM Gelain, 1º Ten BM Marcelo e 1º Ten BM Natália. Passaram para discussão da análise do recurso da Sra Francini Scheid Martins. Preliminarmente, o Cap BM Felipe Gelain e o 1º Ten BM Reis se declaram impedidos para julgarem o presente recurso pois são colegas de trabalho diário da referida candidata, existindo portanto nessa situação falta de imparcialidade e também por colocar em dúvida a observância do princípio constitucional da impessoalidade sendo estes imprescindíveis para a lisura do presente certame. Em contato telefônico firmado com o 1º Ten BM Marcelo e 1º Ten BM Teles estes também manifestaram seu impedimento em julgar o presente recurso por trabalharem diariamente com a requerente, ficando eivado de vícios o processo. Desta forma, julgarem-se também impedidos. Logo, da presente comissão 04 (quatro) membros preliminarmente julgaram-se impedidos para julgar este caso, pois trabalham diariamente com a requerente. Esse fato inclusive foi utilizado para a escolha da comissão organizadora do processo de 2017, onde os membros foram escolhidos por não possuir qualquer envolvimento com os candidatos. Os membros presentes e não impedidos passaram para a análise da resposta do 1º Ten BM Gilvan, responsável técnico da área de TI do CBMSC onde não foi constatado a presença do nome da requerente. Conforme informação da área técnica, no mesmo período informado pela requerente, houve 9 (nove) inscrições. Não foi detectado qualquer erro no código ou na funcionalidade do sistema. Foi entrado em contato com o Sr Maj BM Lemos para buscar informações sobre o ocorrido. O referido Major informou que recebeu uma ligação da requerente informando que não conseguiu realizar a inscrição e solicitou ajuda para resolução do problema. A requerente foi orientada a entrar com recurso para ser julgado pela comissão organizadora do processo. Em contato com o Sr Maj BM Jeisiel, o mesmo informou que recebeu uma ligação da Sra Francini informando que não havia conseguido realizar a inscrição devido a um erro do sistema. O Sr Maj BM Jeisiel informou que entraria em conta com a Diretoria de Ensino para buscar qual a melhor forma de orientá-la. Após análise do recurso e das provas e testemunhas contidas, não há comprovação de erro no sistema. Logo, há provas sólidas que comprovam

que o sistema estaria funcionando e outras pessoas conseguiram realizar inscrições no mesmo período. Do outro lado, não há provas concretas que tentou realizar a inscrição no horário informado e que houve o referido erro. Tudo leva a crer que o erro esteja associado ao sistema computacional (navegador ou internet) da requerente. Desta forma, fica o presente recurso INDEFERIDO. Nada mais havendo a tratar, lido e achado conforme, foi assinada a presente ata pelos membros participantes e por mim, Cap BM Gelain, que a registrei.

Florianópolis, 04 de outubro de 2018.



FELIPE GELAIN – Cap Cel BM
Presidente



NATÁLIA CAUDURO DA SILVA – 1º Ten BM
Membro



DANIEL TORQUATO ELIAS – 1º Ten BM
Membro



PEDRO CABRAL REIS DA SILVA – 1º Ten BM
Membro